



**LEI Nº 4.755 DE 01 DE novembro DE 2023.**

Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Municipal nº 4.039 de 10 de Dezembro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.039, de 10 de Dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

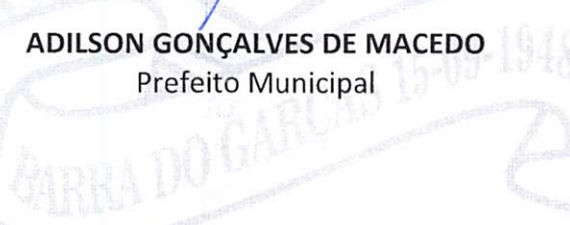
(...)

**Art. 1º** Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JÔ- JOSEIMA IGNEZ SUPERTI SCHIRMER.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXII, III  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de S. Peres*

**Herbert de Souza Peres**  
Procurador-Geral do Município  
Rua N.º 17.001, de 01/01/2016  
CNPJ N.º 22.471.111/0001-00